

**Câmpus Sapucaia do Sul**  
**EDITAL N. 16/2016 – Departamento de Ensino/Assistência Estudantil**

**Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Sapucaia do Sul**

O **Diretor Geral do Câmpus Sapucaia do Sul**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **RENOVAÇÃO** para a permanência no segundo semestre letivo de 2016, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

**Benefícios a serem confirmados:**

- **Auxílio transporte**
- **Auxílio alimentação**

## **1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1.1 O candidato deverá **ASSINAR** o formulário de renovação que estará disponível no seguinte período 27 de julho a 12 de agosto de 2016, na sala da Coordenação de Apoio à Assistência Estudantil.

**Período:** de 27/07/2016 a 12/08/2016.

**Local:** Coordenação de Assistência Estudantil

1.3 **Não haverá prorrogação do prazo.** O estudante que não realizar a **RENOVAÇÃO** no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.4 **Deverão realizar a RENOVAÇÃO dos benefícios os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.**

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 O estudante deverá **informar qualquer mudança sobre o endereço residencial, dados pessoais, dados bancários**, situação socioeconômica do grupo familiar, ou qualquer outra informação que considere necessária, **anexando comprovantes** (em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone e em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.2 Caso seja necessário, poderá ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

2.3 No caso de apresentação de documentos, esses deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com nome do aluno, matrícula, curso e telefone.**

## **3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

3.1 A lista dos estudantes que tiveram seus benefícios **RENOVADOS** será divulgada a partir do dia **15 de agosto de 2016**, no site [www.sapucaia.ifsul.edu.br/novo/](http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/novo/) e no mural da Assistência Estudantil.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

4.1 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

4.2Tendo o estudante solicitado a **RENOVAÇÃO** dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.3Mais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Apoio à Assistência Estudantil, através do e-mail [ae@sapucaia.ifsul.edu.br](mailto:ae@sapucaia.ifsul.edu.br) ou telefone (51) 3452-9218.

Sapucaia do Sul, 25de julho de 2016.

**Mack Léo Pedroso**  
Diretor Geral  
IFSul-rio-grandense/ *Câmpus*Sapucaia do Sul